

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2403 - 8º ANDAR - CONJ. 84, 85 E 86 - ÁGUA VERDE
 CEP 80610-260 - CURITIBA - PARANÁ - FONE: (41) 3314-1200 - FAX: (41) 3314-1201
 CNPJ: 80.590.045/0001-00 - ISS: 07 02 00205642-7

NAT. OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTADO PELO ISSQN
 DATA EMISSÃO: 03/07/09

CLIENTE: AGENCIA MUN. DE TRANS. TRANSP. MOBILIDADE
 ENDEREÇO: AV LAUDELINO GOMES, 550 C/ 53 bela vista
 CEP / UF / CIDADE: 74830-030 GO GOIANIA
 CNPJ Nº: 24.809.287/0001-63
 INSCR. ESTADUAL: - - -

NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 SÉRIE "G" 004922

1ª VIA
 CLIENTE

Nº 0049

FATURA

DATA DA EMISSÃO 03/07/09	Nº DA FATURA 004922	VALOR 53.418,91	Nº DA DUPLICATA 004922	VENCIMENTO 03/07/09
CONDIÇÕES ESPECIAIS DESCONTO DE		PAGAMENTO ATÉ	PRAÇA DE PAGAMENTO COM ENDEREÇO DE COBRANÇA	

Esta nota fiscal de serviços
 vale como fatura
 para todos os efeitos legais

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS M ARCA DATAPROM, MODELO DP40 INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE GOIANIA.	0292V	53.418,91	53.418,91
REFERENTE AO TERMO ADITIVO N: 1 AO CONTRATO N.006/2008 E PROPOSTA N: P0169B/2008 MEDICAD SISTEMA SEMAFORICO DATA BASE - 23 DE ABRIL A 22 MAIO/2008 - MEDICAD 01 Não sujeito a retenção na fonte PIS/COFINS/CSLL conforme Inst. Normativa 459/2004 Isento Retencao p/ Seguridade Social, conf. Art 31 da Lei n.9711-98 e OS n.209/1999. Autos n. 2002.70.00.033199-4 de 10/06/2002			
DEPOSITAR BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3406-1 CONTA: 6169-7			
Centro de Custos: 102383			53.418,91

CATU... PRINT - GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA - FONE/FAX: (43) 3552-1186 - CNPJ 79.448.676/0001-00 - INSCR. EST. 632.00032-71 - NOVA FÁTIMA - PR - NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE G - 1.000x4 - NÚM. 4.501 À 5.500 - AIDF (PREF. MUN. DE CURITIBA - PR) 266491 - 10/06/2008

RECEBI (EMOS) DE DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, OS SERVIÇOS

CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA, EM / / ASS _____

NOTA FISCAL FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "SÉRIE G"

Nº 004922



DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2403 - 8º ANDAR - CONJ. 84, 85 E 86 - ÁGUA VERDE
 CEP 80610-260 - CURITIBA - PARANÁ - FONE: (41) 3314-1200 - FAX: (41) 3314-1201
 CNPJ: 80.590.045/0001-00 - ISS: 07 02 00205642-7

NAT. OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTADO PELO ISON
 DATA EMISSÃO: 03/07/99

CLIENTE: AGENCIA REAL DE TRANS. TRANSP. MORTUÁRIA
 ENDEREÇO: AV LAURELINO GOMES, 260 C/ 83 Bela Vista
 CEP / UF / CIDADE: 74030-000 GO BOTOMINA
 CNPJ Nº: 04.805.207/0001-03
 INSCR. ESTADUAL:

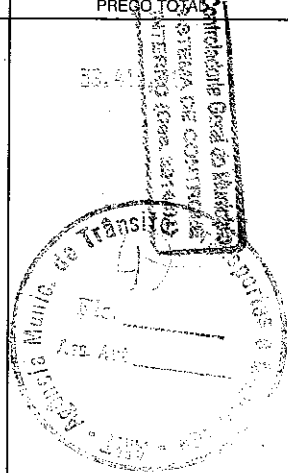
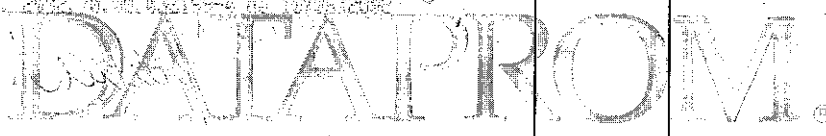
NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 SÉRIE "G" 004922
2ª VIA FISCALIZAÇÃO Nº 004922

FATURA	DATA DA EMISSÃO 03/07/99	Nº DA FATURA 004922	VALOR 53.418,91	Nº DA DUPLICATA 004922	VENCIMENTO 03/07/99
CONDIÇÕES ESPECIAIS	PAGAMENTO ATÉ		PRAÇA DE PAGAMENTO COM ENDEREÇO DE COBRANÇA		
DESCONTO DE					

Esta nota fiscal de serviços vale como fatura para todos os efeitos legais

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZITO OITO E NOVENTA E UM CENTAVOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS N ODA DATAPROM, MODELO 0940 INSTALADOS NO PLANTÃO DE BOTOMINA. REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 0005/9804 E PROPOSTA Nº 1701658/2004 MEDIANTE SISTEMA SEMIPREÇO DATA BASE - 23 DE JULHO A 23 DE JULHO/2004 - MEDIDA 01 Não sujeito a retenção na fonte PIS/COFINS/CSLL conforme art. 1º adicional 400/2004. Isento Retenção de Seguridade Social, conf. Art 31 da Lei n.º 7244 99 e CG n.º 200/1999. Rubric n.º 2002 76 00 002192-4 de 10/05/2002	02520	53.418,91	53.418,91



CATU - PRINT - GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA. - FONE/FAX: (43) 3552-1165 - CNPJ 79.448.678/0001-00 - INSCR. EST. 532.00032-71 - NOVA FÁTIMA - PR - NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE G - 1.000x4 - NÚM. 4.501 À 5.500 - AIDF (PREF. MUN. DE CURITIBA - PR) 266491 - 10/05/2006

RECEBI (EMOS) DE DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, OS SERVIÇOS
 CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA, EM / / ASS

NOTA FISCAL FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "SÉRIE G"
 Nº 004922



DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2403 - 8º ANDAR - CONJ. 84, 85 E 86 - ÁGUA VERDE
CEP 80610-260 - CURITIBA - PARANÁ - FONE: (41) 3314-1200 - FAX: (41) 3314-1201
CNPJ: 80.590.045/0001-00 - ISS: 07 02 00205642-7

NAT. OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTADO PELO ISSQN
DATA EMISSÃO: 03/07/09

CLIENTE AGENCIA MUN. DE TRANS. TRANSP. MOBILIDADE
ENDEREÇO AV LAUDELINO GOMES, ESQ C/ E3 bela vista
CEP / UF / CIDADE 74830-090 GO GOIANIA
CNPJ Nº 24.809.287/0001-63
INSCR. ESTADUAL

NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SÉRIE "G" 004923
1ª VIA CLIENTE Nº 004923

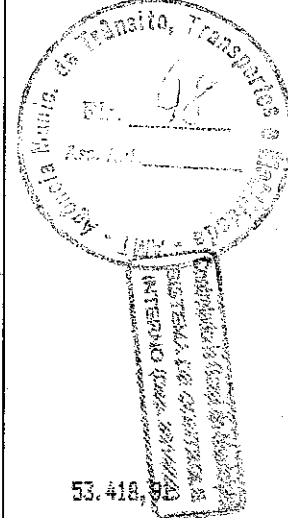
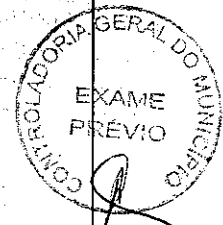
DATA DA EMISSÃO 03/07/09	Nº DA FATURA 004923	VALOR 53.418,91	Nº DA DUPLICATA 004923	VENCIMENTO 03/07/09
CONDIÇÕES ESPECIAIS DESCONTO DE		PAGAMENTO ATÉ	PRAÇA DE PAGAMENTO COM ENDEREÇO DE COBRANÇA	
VALOR POR EXTENSO CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS*****				

Esta nota fiscal de serviços vale como fatura para todos os efeitos legais

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS M ARCA DATAPROM, MODELO DP40 INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE GOIANIA. REFERENTE AO TERMO ADITIVO N: 1 AO CONTRATO N:006/2008 E PROPOSTA N: PRO1698/2008 MEDICAO SISTEMA SEMAFORICO DATA BASE - 23 DE MAIO A 22 JUNHO/2009 - MEDICAO 02 Nao sujeito a retencao na fonte PIS/COFINS/CSLL conforme Inst. Normativa 459/2004 Isento Retencao p/ Seguridade Social, conf. Art 31 da Lei n. 9711-98 e DS n. 209/1999. Autos n. 2002.70.00.033199-4 de 10/06/2002	02520	53.418,91	53.418,91

DEPOSITAR BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3406-1
CONTA: 6169-7

Centro de Custo: 102383



CATL - RINT - GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA. - FONE/FAX: (43) 3552-1196 - CNPJ 79.448.678/0001-00 - INSCR. EST. 532.00032-71 - NOVA FÁTIMA - PR - NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE G - 1.000x4 - NÚM. 4.501 A 5.500 - MDF (PREF. MUN. DE CURITIBA - PR) 266491 - 10/05/2006

RECEBI (EMOS) DE DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA, EM / / ASS

NOTA FISCAL FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "G" Nº 004923

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2403 - 8º ANDAR - CONJ. 84, 85 E 86 - ÁGUA VERDE
 CEP 80610-260 - CURITIBA - PARANÁ - FONE: (41) 3314-1200 - FAX: (41) 3314-1201
 CNPJ: 80.590.045/0001-00 - ISS: 07 02 00205642-7

NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVIÇO TRIUTANDO PELO TERMO
 DATA EMISSÃO: 03/07/09

CLIENTE AGENCIA MUN. DE TRANS. TRANSP. MOBILIDADE
 ENDEREÇO AV LAURELINO BOMES, 150 C/ 52 bela vista
 CEP / UF / CIDADE 74838-090 GO GOIANIA
 CNPJ Nº 04.005.887/0001-03
 INSCR. ESTADUAL

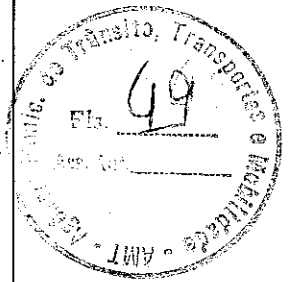
NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 SÉRIE "G" 004923
2ª VIA FISCALIZAÇÃO Nº 004923

FATURA

DATA DA EMISSÃO 03/07/09	Nº DA FATURA 004923	VALOR 53.418,91	Nº DA DUPLICATA 004923	VENCIMENTO 03/07/09
CONDIÇÕES ESPECIAIS DESCONTO DE		PAGAMENTO ATÉ	PRAÇA DE PAGAMENTO COM ENDEREÇO DE COBRANÇA	
VALOR POR EXTENSO CINQUENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS*****				

Esta nota fiscal de serviços
vale como fatura
para todos os efeitos legais

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZACAO E MANUTENCAO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS N 1000 DATAPROM, MODELO DP48 INSTALADOS NO MUNICIPIO DE GOIANIA. REFERENTE AO TERMO ADITIVO N: 1 AO CONTRATO N:006/2008 E PROPOSTA N: 1861588/2008 MEDICAO SISTEMA SEMAFORTIC DATA BASE - 03 DE MAIO A 22 JUNHO/2009 - METODO 02 Não sujeito a retencao na fonte PIS/COFINS/CSLL conforme Inst. N normativa 438/2004 Isento Retencao p/ Seguridade Social, conf. Art 31 da Lei n. 5711- 96 e DE n. 209/1999. Autos n. 2002.70.00.033197-4 de 10/05/2008	0232V	53.418,91	53.418,91
Dentro da Caixa: 102383			53.418,91



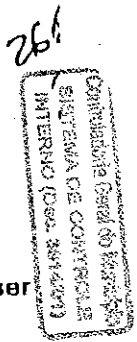
CATU - MT - GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA. - FONE/FAX: (49) 3552-1166 - CNPJ 79.448.678/0001-00 - INSCR. EST.: 532.00032-71 - NOVA FÁTIMA - PR - NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE G - 1.000x4 - NÚM. 4.501 À 5.500 - AIOF (PREF. MUN. DE CURITIBA - PR) 258491 - 10/05/2005

RECEBI (EMOS) DE DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, OS SERVIÇOS
 CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA, EM / / ASS

NOTA FISCAL FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE G
Nº 004923



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



em assim sendo, acabaria por configurar-se em exação nova, não podendo ser veiculada por lei ordinária. Nesse sentido:

"CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RETENÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO REFERENTE À CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA. LIMINAR. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO.

A lei n. 9.711/98 instituiu base de cálculo irreal, uma vez que o percentual de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços representa valor efetivamente superior àquele a ser recolhido futuramente pela empresa cedente de mão-de-obra a título de contribuições incidentes sobre a folha de pagamentos dos segurados a seu serviço. A retenção dos 11% do valor bruto da nota fiscal obrigará o contribuinte a buscar a restituição. Liminar revogada de legalidade. Efeito suspensivo negado. Voto vencido."

(TRF 4ª Região, AI nº 1999.04.01.043430-2/RS, Rel. Des. Federal Tânia Terezinha Cardoso Escobar, DJU nº 206 de 27-10-99, p. 669)

O periculum in mora reside na própria retenção dos valores, que obrigará o contribuinte a pleitear a restituição posteriormente, se for o caso.

Posto isto, deffro o pedido de liminar para o fim de determinar a suspensão da exigibilidade da exação.

Intimem-se.

Notifique-se a autoridade coatora para apresentar informações no prazo legal.

Tendo em vista os princípios da instrumentalidade e efetividade do processo, visando desburocratizar e acelerar o resultado da prestação jurisdicional, determino que a segunda via deste despacho sirva de ofício para intimação e notificação da autoridade impetrada, integrando-o cópia da petição inicial e documentos.

Com as informações, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para parecer e, após, registre-se para ser processado.

Curitiba, 10 de junho de 2002.

[Assinatura]
LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA
Juíza Federal Substituta

TABELIONATO PORTÃO
BEL JOSÉ DOS SANTOS
TABELÃO E OFÍCIO DESIGNADO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
CTBA 03 ABR 2009 PR
 JOSÉ AUGUSTO BICHETTO
 ROSELI DE SA TINA FANTE
 MARINA GUARA MARTINS DE CAMPOS
 GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO
O SELO DE AUTENTICIDADE
SERÁ DEVOLVIDO NA ÚLTIMA FOLHA



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

267

CONCLUSÃO
Aos 10/06/2002 faço estes autos conclusivos à MM. Juíza Federal Substituta da 8ª Vara.

SELO FUNARREN
TABELA DE PORTÃO
A presente...
CTRA: 05 ADIF. 12818 0585
NOTAS
JOSE AUGUSTO RIGNEIRO
ROSELI DE FATIMA FANTINI
MARCIA CUNHA MARTINS DE CARVALHO
GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO

SISTEMA DE CONTABILIDADE INTERNO (SIAFI/SIAVEM)

Autos nº 2002.70.00.033199-4

Mandado de Segurança

Impetrante: Dalaprom Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.

Impetorado: Gerente Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS em Curitiba



DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança por meio do qual a Impetrante objetiva a concessão de liminar para o fim de "suspender a exigência da retenção da contribuição previdenciária prevista no Art. 31, da Lei nº 9711/98 e da Ordem de Serviço nº 209/1999, perante todos os tomadores de serviços, vez que são relevantes os fundamentos jurídicos do pedido".

Alega em síntese que: a lei se refere exclusivamente à cessão de mão-de-obra sendo que, inexistindo essa, não se aplica a exigência; o art. 31 da Lei nº 8212/91, com a nova redação, criou uma nova contribuição social, sendo necessária a instituição via lei complementar; afronta ao art. 128 do CTN; identidade de base de cálculo da COFINS e do PIS; excesso da tributação.

Decido.

Em princípio, verifico a presença do *fumus boni iuris*, necessário à concessão da liminar requerida.

Em casos análogos, este Juízo vem decidindo pela procedência do pedido, uma vez que, a princípio, a base de cálculo da contribuição não tem relação com a base de cálculo prevista no art. 195 da Constituição Federal, e

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80590045/0001-00, 80590045/0001-00
Razão Social: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA IND.LTD
Nome Fantasia: DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA 2403 8 AN CJ 84, 85 E 86 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

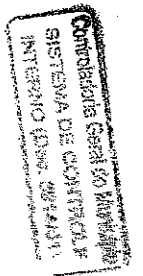
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2009 a 16/07/2009

Certificação Número: 2009061714332118731723

Informação obtida em 17/06/2009, às 14:33:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

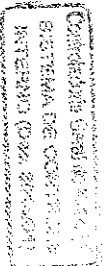
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:57:22 do dia 02/04/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2009.

Código de controle da certidão: **37D4.E51C.7B80.4C5A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 473102009-14001011

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE
INFORMATICA INDUSTR
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

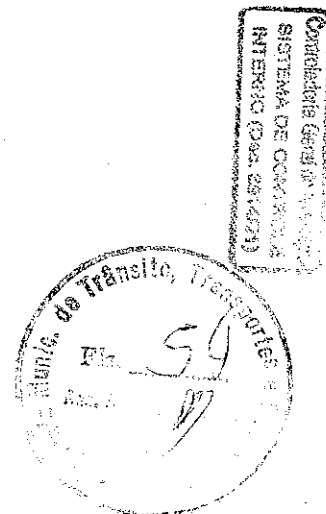
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/05/2009.
Válida até 09/11/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Curitiba-Pr, 03 de Julho de 2009.

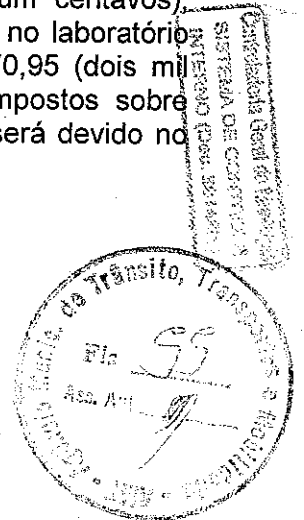
A
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMT
A/c Olga Zorzim da Mata

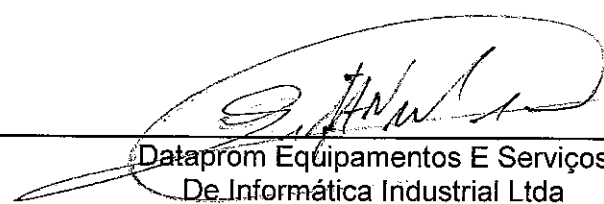
Assunto: Solicitação De Valor Retido A Título De Iss Ref. Nf 004922.

A empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV. DE INF. INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba – PR à Av. República Argentina, 2.403, 8º andar, conj. 84, 85, 86 – Água Verde, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 80.590.045/0001-00, esclarece que os serviços de manutenção referente a NF 004922 de 03/07/09, no valor de R\$ 53.418,91 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), referente serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva, foi executado no laboratório da DATAPROM, em Curitiba-Pr, desta feita não sofre a retenção de R\$ 2.670,95 (dois mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) a título de ISS – Impostos sobre Serviços, conforme Lei Complementar nº 146 CTM de 16/12/2005. "O imposto será devido no local da prestação".

Sendo só para o momento, Subscrevemo-nos,

Atenciosamente




Dataprom Equipamentos E Serviços
De Informática Industrial Ltda

80.590.045/0001-00

DATAPROM EQUIP. SERVIÇOS
INFORM. INDUSTRIAL LTDA

AV. REP. ARGENTINA 2403 - 8º ANDAR
CJS. 84, 85 E 86 - ÁGUA VERDE CEP 80610-260
CURITIBA - PARANÁ

DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
Av. República Argentina, 2403 - 8º andar - Portão
CEP 80610-260

CGC nº 80.590.045/0001-00
Fone: (041) 314-1200
CURITIBA

Insc. Estadual nº 901.775.93-18
Fax: (041) 314-1201
PR



Curitiba-Pr, 03 de Julho de 2009.

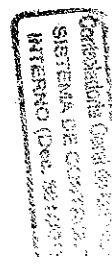
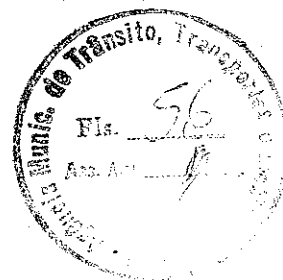
A
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMT
A/c Olga Zorzim da Mata

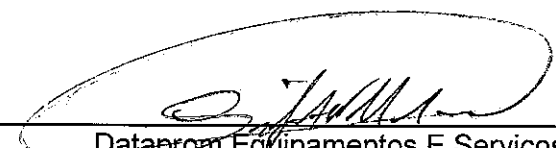
Assunto: Solicitação De Valor Retido A Título De Iss Ref. Nf 004923.

A empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV. DE INF. INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba – PR à Av. República Argentina, 2.403, 8º andar, conj. 84, 85, 86 – Água Verde, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 80.590.045/0001-00, esclarece que os serviços de manutenção referente a NF 004923 de 03/07/09, no valor de R\$ 53.418,91 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), referente serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva, foi executado no laboratório da DATAPROM, em Curitiba-Pr, desta feita não sofre a retenção de R\$ 2.670,95 (dois mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) a título de ISS – Impostos sobre Serviços, conforme Lei Complementar nº 146 CTM de 16/12/2005. "O imposto será devido no local da prestação".

Sendo só para o momento, Subscrevemo-nos,

Atenciosamente




Dataprom Equipamentos E Serviços
De Informática Industrial Ltda

80.590.045/0001-00

DATAPROM EQUIP. SERVIÇOS
INFORM. INDUSTRIAL LTDA

AV. REP. ARGENTINA 2403 - 8º ANDAR
CJS. 84, 85 E 86 - ÁGUA VERDE CEP 80610-260
CURITIBA - PARANÁ

DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
Av. República Argentina, 2403 - 8º andar - Portão
CEP 80610-260

CGC nº 80.590.045/0001-00
Fone: (041) 314-1200
CURITIBA

Insc. Estadual nº 901.775.93-18
Fax: (041) 314-1201
PR